



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.646 DE 30 DE JUNHO DE 2.014.

“Que dá denominação aos logradouros públicos referente ao Bairro Residencial Bem Viver e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei alterada a denominação das Ruas do Loteamento Bairro Residencial Bem Viver, Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se:

RUA 1	Rua Fernando de Paula Freitas
RUA 2	Rua Ariosto Gonçalves Barca
RUA 3	Rua Sérgio Augusto Andreoli
RUA 4	Rua Hamilton Caldieri
RUA 5	Rua Caetano Bianchi
RUA 6	Rua Júlia Perosin
RUA 7	Rua Anthero Gomes Sant'Anna
RUA 8	Rua Ruth Maria Raimundo Messias
RUA 9	Rua Izete Garcia Travain
RUA 10	Rua Olympia Ana Sant'Anna Sawaia
RUA 11	Rua Drº Walter Villas Boas Franco
RUA 12	Rua José Fernando Bazzo
RUA 13	Rua Sargento Ricardo Claro de Assis
RUA 14	Rua Waldemar Castro Andrade
RUA 15	Rua João Francisco Barbirato
RUA 16	Rua Anita Alves Sampietro
RUA 17	Rua Paulo César Wolber
RUA 18	Rua Santo Bertollucci
RUA 19	Rua Luisa Helena Monchelato Galdino
RUA 20	Rua Emílio Tendolo

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 01/07/14
Pág. 32 Jornal Sc - Baum